



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.759

Autoriza alteração extemporânea de faltas de aluno.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 244ª reunião ordinária, realizada em 07 de julho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

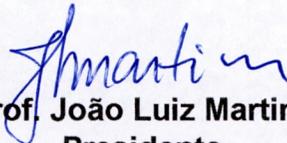
Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no Ofício DEDIR/UFOP nº 049/2005, de 1º de junho,

RESOLVE:

Autorizar a alteração extemporânea das faltas do discente **Pedro Cerqueira Correa**, na disciplina "Introdução ao Estudo do Direito" (DIR 507), de dez para sete faltas, referentes ao 1º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 07 de junho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente